Câmara Municipal de Pinheiro

Sede no Palácio do Legislativo Municipal “Desembargador Sarney Costa”
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO N.º 112/2026

Senhor Presidente,

Obedecendo disposições regimentais, INDICO ao Exmo. Prefeito Municipal, CARLOS ANDRE COSTA SILVA, a realização de Audiência Pública para debater a revisão, reforma e atualização do Plano Diretor Municipal, visando a participação popular e a adequação às demandas atuais de desenvolvimento urbano, criado pela Lei Municipal nº 2.467 de 29 de dezembro de 2008 – que Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Pinheiro

JUSTIFICATIVA

Pois bem, tal norma municipal foi instituída em 2008, a qual era para ser revista, com aplicação de novos paramentos no seu conteúdo no prazo de 10 (anos), ou seja, completou o período para essa revisão, estamos a 17 (anos) anos de sua instituição, assim a atual gestão municipal deve tomar as devidas medidas para aplicação do Art. 94 da referida Lei

Art. 94 O plano Diretor Participativo de Pinheiro deverá ser visto no prazo máximo 10 (dez) anos, contados da data de sua publicação. Data esta: de 29 de dezembro de 2008

Portanto, a realização de uma ou mais AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, com a participação da sociedade civil organizada, associações de moradores, conselhos municipais, representantes de categorias profissionais e comunidade em geral, para discussão da minuta de reforma/revisão do Plano Diretor, ou seja, é fundamental para adequar normas de zoneamento, uso e ocupação do solo, mobilidade, habitação de interesse social e preservação ambiental à realidade atual.

PLENÁRIO DA CÂMARA “VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES”, 04 DE MARÇO DE 2026.

Augusto Vinicius Martins de Araujo
Vereador